



Nº 0328

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ. 04 DE MAIO DE 1990 - 6ª - FEIRA

Governador Interino do Estado do Amapá
DOLY MENDES BOUCINHA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Procurador Geral do Estado
Dr. EDMUNDO DE SOUZA MOURA

Secretário de Estado da Fazenda
Prof. BENEDITO DA SILVA PICANÇO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. ZILDEMAR JOSÉ PINHEIRO DA COSTA

Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
Prof. FRANCISCO QUINTELA DO CARMO

Secretário de Estado da Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretária de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Drª. VALDETE ISACKSON JUCÁ DOS SANTOS

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. LUIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÔES DA COSTA

Secretário de Estado do Interior e do Desenvolvimento Municipal
Dr. JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0641 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear OLÍMPIO DE JESUS MIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor Adjunto da EPG. Coaracy Nunes da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0642 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO MAGALHÃES FERREIRA, para exercer o cargo de Diretor Adjunto da EPG. José de Anchieta, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0643 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear CRISPIM TORRES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor Adjunto da EPG. Marechal Castelo Branco, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0644 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear CARMEM COSTA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Secretária da EPG. Marechal Castelo Branco, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0645 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear SÔNIA CASTILLO COELHO, para exercer o cargo de Assistente de Secretaria da EPG. Marechal Castelo Branco, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DA1-201.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0646 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear HELENA LÚCIA RIBEIRO BARBOSA, para exercer o cargo de Diretor da EPG. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0647 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear NEUZA LIRIO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Direção da EPG. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DA1-202.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0648 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIA ALOISIA PIMENTEL LIMA, para exercer o cargo de Secretária da EPG. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DA1-202.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0649 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear SEVERINA LACERDA FAÇANHA, para exer-

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINALS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas
Horário : Das
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

cer o cargo de Secretária da EPG. Irmã Santina Rioli, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0650 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ELIZABETH CAVALCANTE CORDEIRO, para exercer o cargo de Assistente de Secretária da EPG. Irmã Santina Rioli, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-201.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0651 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear JARBAS DE SOUZA MONTEIRO, para exercer o cargo de Diretor Adjunto da EPG. Zolito Nunes, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0652 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear NILDA VASCONCELOS DA SILVA, para exercer o cargo de Secretária da EPG. Zolito Nunes, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0653 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Ti-

pologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear SUELY DO LIVRAMENTO BARBOSA, para exercer o cargo de Assistente de Secretária da EPG. Zolito Nunes, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-201.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0654 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MANOEL BISPO CORREA, para exercer o cargo de Diretor da Escola de Arte Cândido Portinari, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.2, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0655 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Estudos Supletivo Emílio Médici, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.2, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0657 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DO CARMO, para exercer o cargo de Secretária do Centro de Estudos Supletivo Emílio Médici, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0658 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucio-

nais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARCO AURÉLIO BALIEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor Adjunto da Escola Prof. Gabriel de Almeida Café, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0659 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ANA CRISTINA GUIOMAR DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assistente de Secretaria da EPG. Joanira Del Castillo, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-201.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0660 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear CLODOALDO DUARTE AGUIAR, para exercer o cargo de Diretor Adjunto da Escola José Barroso Tostes, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0661 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MANOEL NORBERTO NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Secretaria da Escola José Barroso Tostes, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-201.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0662 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ELOIZA SILVA MATIAS, para exercer o cargo de Secretária da Escola José Barroso Tostes, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0663 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear DURVALINA MARTEL FRANCO, para exercer o cargo de Secretária da EGP. Monteiro Lobato, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0664 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIA JOSÉ DE AGUIAR, para exercer o cargo de Secretária da EGP. Jesus de Nazaré, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAI-202.3, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0665 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 2550/90-GAB/SEEC,

CONSIDERANDO a classificação das Unidades Escolares por Tipologia bem como os Cargos de Direção criados pelo Decreto (N) 0012 de 12 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear IVANY TÁVORA TEIXEIRA, para exercer o cargo de Diretora da EGP. Augusto dos Anjos, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1, a partir de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0666 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13-12-88, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e na Lei Complementar nº 41, de 22-12-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA, subprocuradora da 1ª Subprocuradoria, Código DAS.101.3, da PROG, para representar o Governo do Estado do Amapá, nas reuniões das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, que será realizada às 10:00 horas do dia 30-04-90, na sede da empresa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (Ap), em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0667 DE 18 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13-12-88, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e na Lei Complementar nº 41, de 22-12-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA LUIZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE, Assistente Jurídico, Código NS-503, Classe "S", Referência NS-25, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território, para representar o Governo do Estado do Amapá, as reuniões das Assembleias Gerais e Extraordinárias da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, que será realizada às 10:00 horas do dia 30-04-90, na sede da empresa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (Ap), em 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 121/90-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 2º e 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.355, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terras localizada à margem esquerda da Rodovia Juscelino Kubistcheck (Macapá - Fazendainha), situada no setor 09, às proximidades do Marco Zero do Equador, Município de Macapá, compreendendo a extensão de 204.275,55m² (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros), pertencentes a ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Art. 2º - O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, promoverá a desapropriação da área e a respectiva indenização na forma da legislação pertinente em vigor.

Art. 3º - A declaração de Utilidade Pública de que trata o presente Decreto tem por objetivo a desapropriação com fins à implantação de um loteamento habitacional popular para o assentamento de moradores em área de invasão consideradas de risco.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de abril de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 122/90-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, inciso I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista os termos da Lei 227/85 e seu regulamento e ainda o que consta do Processo Administrativo nº 3976 de 12 de julho de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR REGINALDO JOSÉ ANSELMO NOBRE, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Código ANM. 176, Classe A, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, os benefícios da Lei nº 227/85-PMM (Lei de 1/5), correspondente a 5/5 (quintos), do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, Código DAS.101.2

Art. 2º - A base de cálculo do referido benefício será a diferença da remuneração do Cargo em Comissão DAS. 101.2 e o vencimento do Cargo Efetivo.

Art. 3º - O benefício de que trata este Decreto será incorporado ao vencimento do servidor, a contar da data do Requerimento, de acordo com os termos da Lei supra mencionada e seu regulamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 19 de abril de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de abril de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123/90-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso X da Constituição do Brasil, arremado com o Art. 34, Inciso I da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 20 da Lei nº 294/87-PMM de 25 de novembro de 1987, alterada pela Lei nº 332/88-PMM de 09 de dezembro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder um abono para o mês de Abril/90 no valor de CR\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), aos servidores do Poder Executivo do Município de Macapá,

excluindo os servidores com Cargos de DAS.101.2 e DAS.101.3, sendo incorporado no salário do mês de MAIO/90, sob forma de reposição salarial.

Art. 2º - Fica revogado o Art. 2º do Decreto nº 703/89-GAB/PMM de 27 de novembro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 25 de abril de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DELURDES GOLDANI
Procuradora Jurídica

GILBERTO SEMBLAND OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e considerando o que consta no Ofício nº 113/90-SEMP/LUMA, datado de 16 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ZADIR DE SENA CORRÊA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico, Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 16 de abril de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 23 de abril de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de abril de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista

o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal, e considerando o que consta no Ofício nº 113/90-SEMP/LUMA, datado de 16 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS, Auxiliar Técnico em Administração, Código ANM. 171, do Quadro de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Macapá, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico, Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 16 de abril de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 23 de abril de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de abril de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 1990, PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

NOES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDAS AS SEQUENTES SENTENÇAS: Com supedâneo no art. 794, I, do C. P.C., declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, em face do pagamento. Determino que se procedam as antedigo anotações de estilo e pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e, arquivem-se os autos. Entreguem-se os documentos, ficando traslado. Libere-se a penhora, se houver. P.R.I. Macapá, 09.04.90- Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.425- DISSOLUÇÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS- Requerente: ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO (Adv.: : Manoel Felizardo Pereira Cardoso). Requerido: CONSTRUTOR RA SANTOS (Adv.:).

PROCESSO Nº 19.668 - EXECUÇÃO - Exequente: BANCO REAL S/A. (Adv. Cícero Borges Bordalo). Executado: ANTONIO E MANUEL PAIVA RABELO E outros. (Adv.:).

PROCESSO Nº 19.718 - INDENIZAÇÃO - Requerente: ROSENALDO DE SOUZA LUNES (Adv.: José Luiz Calandrini). Requerido: REAMA S/A- REFRIGERANTE DO AMAPÁ S/A. (Adv.: Marly C. linto e Velim Coelho). SENTENÇA: " Vistos, etc. HOMOLOGO para que produza os jurídicos efeitos, o cálculo de fls. 29, que deverá ser atualizado pela BNF até a data do feito, digo, efetivo pagamento, Intime-se. Macapá, 06.04-90. Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 20.201- EXECUÇÃO - Exequente: JONAS FREDERICO (Adv.: Maria de Fátima Matias Tavares). Executado : EVANDRO DOS SANTOS PESSOAS (Adv.: Isto). SENTENÇA: "... Isto posto, JULGO EXTINTO o processo com fundamento no art. 267, inc. III, do CPC. Sem honorários. Custas pelo

- requerente. De-se baixa e arquivem-se, isto após o trânsito em julgado. Pague as custas, desentranhe-se os documentos que instruem a inicial, devolvendo-os ao requerente. P.R.I. Macapá, 03.04.90- Mário Guryev de Queiroz Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 20.825 - SEPARAÇÃO JUDICIAL/LITIGIOSA - Re-querente: SEBASTIÃO SEVERIANO DE ASSUNÇÃO (Adv.: Lourival Queiroz Alcântara). Requeirido: M. da P. A. (Adv.: Paulo Alberto dos Santos). SENTENÇA: "... Em consequência julgo extinto o processo ex-vi do art. 267, VIII, do C. P. C. Contados e preparados, feitas as anotações e baixa arquivem-se os autos. P.R.I. Macapá, 16.04.90- Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.068 - EMBARGOS DE TERCEIRO - Requerente/ Embargante: ZILEIDE CANDIDA GODOI (Adv.: Cícero Borges Bordalo). Embargada: CARMITO DOS SANTOS PINHEIRO (Adv.: Eli Pinheiro de Oliveira). SENTENÇA: "... Isto Posto, julgo extinto o processo pela perda do objeto, é que faço com suporte no art. 267, inc. VI, c/c o art. 273, ambos do C.P.C. Custas pelo embargado. P.R.I. Macapá, 05 de abril de 1990- Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito." PROCESSO Nº 20.292 - SENTENÇA: "... Com supedâneo no art. 794, I, do CPC., declaro extinta a execução em face do pagamento. Determino que se procedam as anotações de estilo e pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e, arquivem-se os autos. Entreguem-se os documentos ao devedor, ficando traslado. Libere-se a penhora, se houver. P.R.I. Macapá, 05.04.90- Mário G. de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.210 - RESPONSABILIDADE CIVIL - Requerente: Espólio de DIRCE SENA DE ALMEIDA (Adv.: Jose Caxias Lobato). Requerido: ESTADO DO AMAPÁ. (Adv.:) SENTENÇA: "... Isto Posto, com fulcro no art. 295, inc. II, do CPC., combinado com o art. 267, inc. I, do mesmo diploma instrumental, INDEFIRO a confusa petição inicial e extingosem exame do merecimento. Custas pelo autor. Sem honorários, eis que não houve intervenção do réu. P.R.I. Macapá, 05.04.90- Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.340 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA - Reque-rente: FABRICIANO COMES MONTEIRO e VALENTINA LOPES MONTEIRO. (Adv.: Cícero Borges Bordalo Junior). Requerido JOSE FRANÇA (Adv.: Edinardo Maria Rodrigues da Silva) DESPACHO: " Vistos, etc. As partes são legítimas e estão bem representadas. Entretanto, a prova pericial torna-se indispensável, não só para esclarecer os fatos controvertidos, mas, também, para permitir melhor aferição sobre a adequação da ação. Nomeio perito o Dr. Glaucio Cei, com endereço conhecido da Secretaria, que deverá prestar compromisso e apresentar proposta de seus honorários. Encaminho aos litigantes a formulação dos quesitos, digos, que sites e a indicação de Assistente Técnicos. Desde já, formulo os seguintes quesitos: a) Há edificação inacabada no terreno dos réus, do lado em que confina com os autores ? b) Se positiva a resposta à pergunta anterior, qual a natureza da edificação, devendo o expert, digo, Ex pert esclarecer, ainda, se a edificação contraria o Código de postura e se prejudica o terreno dos autores, no que tange à melhor utilização por parte destes ? c) O muro noticiado na contestação e na certidão invade o terreno dos autores ? Oportunamente, deliberarei sobre a necessidade da colheita de prova oral. Intime-se. Macapá 06.04.90- Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.533 - BUSCA E APREENSÃO - Requerente: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A (Adv.: Cícero Borges Bordalo Junior). Requerido: ARISBERTO DAS NEVES BARRETO (Adv.:). SENTENÇA: "... Isto Posto, com fulcro no art. 284, § único, do CPC., perfeitamente aplicável à espécie, INDEFIRO a petição inicial. Arquivem-se os autos, dando-se baixa. Custas pelo autor. P.

R. I. Macapá, 03.04.90- Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.679 - AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO - Requerente: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RIBEIRO (Adv.: Nildo Josué Pontes Leite). SENTENÇA: "... Isto posto, de firo o pedido. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de Averbação. Feito-isso, arquivem-se. Macapá, 05 de abril de 1.990- Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 19.603 - ARROLAMENTO DE BENS - Requerente REFRIGERANTE DO AMAPÁ S/A. (Adv.: Marly Calisto Welin Coelho). Requeridos: VITÓRIO CANTUÁRIA, JOÃO AUGUSTO LIMA DE MENDONÇA e DEUZELINA BORGES FERREIRA (Adv.: Sebastião Coelho da Silva). SENTENÇA: "... Isto Posto, embasado no citado § 2º, do art. 856, do CPC., julgo a requerente à carcereira desta cautelar específica e, em consequência, extingo o processo sem decidir o mérito, é que faço com suporte no art. 267, inc. VI, do mesmo diploma legal. Suportará a suplicante as despesas processuais e os honorários do patrono dos suplicados, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da causa, corrigido desde o ajuizamento, levando em conta singela da atuação do profissional, que sequer contestou. P.R.I. Macapá, 06.04.90- Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 15.666 - INVENTARIO - Inventariante: GASTÃO LAZZARI (Adv.: Luiz Ribeiro de Almeida). Inventariado: MARCELLO RICCARDO CANDIA (Adv.:). DESPACHO: " J. Macapá, 29.03.90. Junta-se. Após, cls. Macapá, 09.04.90. Ao inventariante. Intime-se. Macapá, 10.04.90. Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 17.697 - EXECUÇÃO - Exequente: J. M. COSTA - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA. (Adv.: Cícero Borges Bordalo). Executado: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv.:). Despacho: Diga a exequente sobre o depósito, em cinco dias. Intime-se. Macapá, 10.04.90- Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 19.916 - ALVARÁ JUDICIAL - Requerente: JUDITE SOUZA DOS ANOS (Adv.: Manoel de Jesus Ferreira de Brito) DESPACHO: de fls. 19. : 2) Após, intime-se a requerente, pela publicação, para promover o regular andamento do feito, em 48 horas, pena de extinção. Intime-se. Macapá, 16 de outubro de 1.989- Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 22.044 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: BOUTILLIER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (Adv.: Jaime Pires de Menezes). Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv.: Maria Amélia M. Franco). Despacho: " Digam as partes sobre a conta de liquidação. Intime-se. Macapá, 03.04.90 - Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.504 - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO - Requerente: ANTONIO BASILIO DO CARMO (Adv.: Carlos Augusto Tork de Oliveira). Requerido: Despacho: " Promova-se o regular andamento do feito, em 48 horas, pena de extinção. Intime-se. Macapá, 10.04.90- Mário Guryev de Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO 23.788 - EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA - Requerente: ANTONIO GUILHERME DA SILVA (Adv.: Cícero Borges Bordalo) Requerido: SIDNEI DE MELLO e sua mulher (Adv.:). Despacho " R. e A., em apenso. A litispendência ocorre quando há repetição de ação, digo, ação em curso, ex vi do art. 301, § 3º, do CPC. E esse não é o caso. Havia uma ação de reintegração de posse imputando aos aqui autores a prática de esbulho possessório. Estes, por sua vez, alegando a iminência de sofrerem esbulho, intentaram o presente Interdito Proibitório. Como se vê, embora as ações cuidam de um mesmo litígio, não são idênticas. Pelo contrário, têm causa petendi e petitum diversos. (Aliás, porque nem a causa de pedir "

próxima ou mediata não é a mesma, tecnicamente seguem-se conexas as ações. Entretanto, para evitar a possibilidade de sentenças conflitantes é conveniente que sejam instruídas e decididas simultaneamente, conforme determinei, ou melhor no bojo dos autos. Por outro lado, a litispendência deve ser arguida no bojo da contestação, em sede de preliminar (Art. 301, inc. I, do CPC.). Por todas estas razões, rejeito liminarmente a exceção. Intime-se. Macapá, 06.04.90- Mário Gurtyev de Geuri, dgo, Queiroz- Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 23.768 - EXECUÇÃO - Exequente: CONSTRUTORA- Prestação de Serviço e Comércio Serra Norte LTda. (Adv.: Vera de Jesus, dgo, Jesus Pinheiro Correa). Executado: ROBERTO LAVOR CAVALLANTE (Adv.:). Despacho: " R. e A.- Comprove-se a entrega da mercadoria ou a prestação de serviço, eis que a duplicata não tem aceite (Art.: 15, inc. II, Alínea "b" lei nº 5474/68.). Intime-se. Macapá, 16.04.90- Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

Ao vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa, o presente expediente foi afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇÓENE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 009 /89-GAB/PMC. DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.

Institui a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Calçoene e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇÓENE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Calçoene decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Calçoene compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Órgãos de Assessoramento

- a) Gabinete do Presidente da Câmara
- b) Assessoria Parlamentar
- c) Assessoria Jurídica
- d) Assessoria de Relações Públicas
- e) Representação Externa

II - ÓRGÃOS AUXILIARES

- a) Secretaria de Administração e Finanças
- b) Secretaria Legislativa

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 2º - O Gabinete do Presidente da Câmara, órgão superior de assessoramento direto e imediato do Presidente tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Legislativo do Município de Calçoene, em suas representações políticas, social e Administrativa.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 3º - A Assessoria Parlamentar, órgão superior de assessoramento direto e imediato aos parlamentares Municipais, tem por finalidade, assessorá-los em suas representações públicas, políticas sociais e culturais, bem como, coordenar e controlar a execução de suas atividades de divulgação de seus trabalhos político-parlamentares e relações públicas, internas políticas e administrativas em suas respectivas áreas de competência.

SEÇÃO III

ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 4º - A Assessoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, subordinado diretamente ao Presidente da Câmara, tem por finalidade assessorar o chefe do Poder Legislativo e os demais órgãos que compõem a estrutura administrativa da Câmara nas questões de natureza jurídica, prevenindo defesa na esfera judicial e administrativa.

SEÇÃO IV

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 5º - A Assessoria de Relações Públicas, órgão de assessoramento superior, subordinado diretamente ao Presidente da Câmara, tem por finalidade, implantar, executar, promover, recepcionar, organizar e comunicar as atividades do sistema de relações públicas da Câmara Municipal, compreendendo uma única unidade administrativa.

SEÇÃO V

REPRESENTAÇÃO EXTERNA

Art. 6º - A Representação Externa, órgão superior de assessoramento direto e imediato subordinado diretamente ao Presidente da Câmara, que tem por finalidade assessorá-lo nos interesses da Câmara Municipal na Capital do Estado, perante o Governo e suas secretarias e demais órgãos públicos e privados bem como, auxiliar no trato dos interesses das pessoas da comunidade calçoenense, principalmente aquelas encaminhadas para tratamento médico.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 7º - A Secretaria de Administração e Finanças, órgão auxiliar de direção superior, subordinada diretamente à Presidência da Câmara, tem por finalidade

implantar, executar e coordenar as atividades do sistema de administração patrimonial, material, pessoal. Implantar, executar e coordenar as atividades do sistema orçamentário e financeiro da Câmara Municipal, compreendendo os seguintes órgãos:

- I - DIVISÃO DE PESSOAL
- II - TESOUREARIA
- III - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Art. 8º - A Secretaria Legislativa, órgão de direção superior, subordinada diretamente à Presidência da Câmara, tem por finalidade implantar e executar as atividades do sistema Legislativo da Câmara.

CAPÍTULO III
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 9º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene, definirá as atribuições especiais das unidades administrativas e os respectivos titulares.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS, FUNÇÕES E REGIME JURIDICO

Art. 10º - Os cargos e funções gratificadas e o regime jurídico de trabalho da Câmara Municipal de Calçoene, constarão do plano de Cargos e Salários da mesma.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - A implantação da estrutura administrativa, constituída por esta Lei, com estreita observância dos princípios constitucionais, segundo as conveniências da administração da Câmara.

Art. 12º - As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários do Município, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar se necessário.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM CALÇOENE, aos 20 de Dezembro de 1989.

JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA
-Prefeito Municipal-

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 03/1990 - SEMPLUMA/P.M.M.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna público a quem este Edital, vir ou dele tomar conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos imóveis adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direito sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações ou impugnações por escrito no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

			INSCRIÇÃO CADASTRAL		
Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Celia Maria Pinheiro Lopes	Av: José Moacir B. de Araújo	66	230	22
02	Raimundo Coutinho Machado	Rua: Mato Grosso	24	428	08
03	Zuila Gomes Bezerra	/ES Rua: Rio Xingú	16	228	27
04	Walcy Cavalcante Santana	Rua: General Rondon	39	185	02
05	Paulo Sergio Silva da Costa	Av: Sandoval a. Sandim	03	448	26
06	Nivaldo Bergman	Av: Rio Grande do Norte	38	410	08
07	Benedito Roston Costa Martins	Av: Duque de Caxias	12	351	01
08	Raimunda Izonete Baros da Silva Pinheiro	Av: Nilo Almeida	69	36	22
09	Terezinha de Jesus Brito Botelho	Av: Via Acesso/Curiaú	47	24	26
10	Hilton Ari Miranda dos Santos	Av: Galibis	06	316	10
11	Maria Generosa Silva dos Santos	Av: Pompeu Cardoso	71	12	22
12	Glicerio Tavares da Silva	Av: Almirante Barroso	70	373	04
13	Odilon Corrêa Lima	Av: Goitacas	09	135	10
14	Maria Margarida dos Santos Carvalho	Av: Sergipe	41	130	08
15	Francisco C. de Souza	Rua: Profº Tostes	31	292	04
16	Raimunda Lima Gonçalves	Av: Amélia Dias dos Santos	39	65	27
17	Raimunda Santos de Araújo	Av: Sebastião Queiroz Alcantara	42	274	26
18	Antonio das Graças Rodrigues	Rua: Novo Horizonte	08	190	25
19	José Elizaldo Silva Santos	Av: Adilson José Prado Ribeiro	34	120	22
20	Shirley Thales das Chagas	Rua: Dr. Manoel Brasil	83	145	22

ENGº. JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Controle Urbanístico

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, despachou aprovando os seguintes Processos Administrativos/COTERRA, relativo a Concessão de Direito Real de uso para a zona comercial da sede do Município de Laranjal do Jari: Procs. nº 7.000030/89 - DOMINO CRÍDIDO PEREIRA, 7.000122/89 - DECLIDES ALBERTO DE OLIVEIRA, 7.000135/89 - FELIZOLINO GONÇALVES DA GAMA, 7.000134/89 - FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, 7.000129/89 - FRANCISCO RAIMUNDO CARNEIRO, 7.000125/89 - IZAIAS ALVES PEREIRA, 7.000088/89 - JOSÉ SOUZA PAES, 7.000127/89 - JOSÉ ANICETO PEREIRA COSTA, 7.000121/89 - MARIA BENEDITA NUNES, 7.000089/89 - MIGUEL TOURÃO PANTOJA, 7.000134/89 - PAULO SÉRGIO FERNANDES GUEDES, 7.000142/89 - PARAGUIA SANTO ANTONIO DO JARI, 7.000135/89 - SEBASTIÃO SANTANA TRINDADE.

MACAPÁ, 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
- GOVERNADOR DO ESTADO -

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, despachou aprovando os seguintes processos administrativos/COTERRA, relativo a Concessão de Direito Real de Uso para a zona residencial da sede do Município de Laranjal do Jari: Procs. nºs: 7.000016-33/89- ANA RODRIGUES GONÇALVES, 7.000016-4/89- ANGELITA SANTANA DO NASCIMENTO, 7.000016-36/89-ALGENORA DA ROCHA MARTINS, 7.000016.16/89-ADNILTON ROCHA, 7.000016.60/89-ALZENIRA PEREIRA SOUZA DOS SANTOS, 7.000016.42/89-ANTÔNIO JOSÉ DINIZ, 7.000016.65/89-ALFREDO SANCHES DE MELO, 7.000170/90-ANTÔNIO SIQUEIRA SOUZA, 7.000173/90-ANA MARIA SOUTO CALDAS, 7.000178/90-ADERSON FERREIRA DE SOUZA, 7.000185/90- ANTONIO CARLOS TEIXEIRA, 7.000016.11/89- BENEDITA MACIEL PEREIRA, 7.000016.70/89- BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS, 7.000016.63/89- BENEDITO RABELO MENDES, 7.000016.48/89-BENEDITO PARS FRIO, 7.000016.57/89-CLONEIDE MOREIRA DE SOUZA, 7.000016.66/89-CARMEM HELENA SOUZA DA SILVA, 7.000016.41/89-DOMINGOS JOSÉ ALVES DA ROCHA, 7.000016.85/89- DIOCESE DE MACAPÁ, 7.000016.81/89-DOMINGOS CARVALHO DOS SANTOS, 7.000016.50/89-ELVIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 7.000189/90-ESTEVAM JOSÉ DA SILVA, 7.000186/90-EDGAR GAIA MARINHO, 7.000016.86/89-FRANCISCO CORDEIRO KLINGER CANTÍDIO, 7.000016.2/89-FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, 7.000016.19/89-FRANCISCO DE OLIVEIRA, 7.000182/90-FRANCISCA DA SILVA MARQUES, 7.000016.52/89-GILDA RIBEIRO DIAS, 7.000016.26/89-HILMA PALHETA NORMANDIA, 7.000016.25/89-HERMENEGILDA SOARES DE SOUZA, 7.000016.7/89- IONE DA CONCEIÇÃO CORRÊA, 7.000203/90-IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, 7.000016.32/89-JOÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 7.000016.12/89-JOSÉ DA SILVA RESENDE, 7.000016.35/89-JOSÉ MARTINS DA SILVA, 7.000016.68/89-JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS, 7.000016.17/89-JOSÉ MOREIRA DE MACÊDO, 7.000016.9/89-JOSÉ MESSIAS DA SILVA, 7.000016.43/89-JOSÉ CARLOS PANTOJA SALES, 7.000166/90-JOSÉ CORDEIRO CANTÍDIO, 7.000167/90 - JAINE RAIMUNDO DE SA, 7.000168/90-JOSÉ MARIA RUFFEIL, 7.000169/90-JOANITA BEZERRA DA COSTA, 7.000190/90-JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, 7.000177/90-JOÃO DE OLIVEIRA BORGES, 7.000016.78/89-LÚCIA PADILHA, 7.000016.8/89-LINDALVA MORAES DA SILVA, 7.000016.10/89-LUCINDA MOREIRA DE SOUZA, 7.000183/90-LÍZETE SILVA ALVES, 7.000175/90-LIVELTON FERREIRA DOS SANTOS, 7.000016.31/89-MARIA BRITO DA CONCEIÇÃO, 7.000016.27/89-MANOEL RAIMUNDO AZEVEDO DA LUZ, 7.00016.28/89-MARIA DE LOURDES COELHO, 7.000016.29/89-MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, 7.000016.24/89-MARIA DAS GRAÇAS VAZ DA SILVA, 7.000016.22/89-MARIA MORAES DA SILVA, 7.000016.62/89-MARIA DOS SANTOS CARVALHO, 7.000016.75/89-MARCELA ROSA DA SILVA, 7.000016.1/89-MARIA AMORIM NUNES, 7.000016.77/89-MAURECI MENDES DOS SANTOS, 7.000016.82/89-MARIA ISABEL NUNES DO ROSÁRIO, 7.000016.6/89-MARIA EDILEUZA SILVA, 7.000016.84/89-MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA, 7.000016.79/89-MARINETE DOS SANTOS NASCIMENTO, 7.000016.74/89-MAXIMIANO SILVA LIMA, 7.000016.83/89-MARIA DO CARMO NASCIMENTO, 7.000016.13/89-MARILEUSA DA SILVA MAGNO, 7.000016.14/89-MARIA ESPÍNDOLA FERREIRA, 7.000016.34/89-MARIA PAULINO DE LIMA, 7.000016.37/89-MARIA ONILIA DOS SANTOS, 7.000016.38/89-MARIA SUEFIA BEZERRA, 7.000016.40/89-MARIA DULCINEIA REIS LIMA, 7.000016.56/89-MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA, 7.000016.58/89-MARIA IZOLITA FREITAS, 7.000016.55/89-MARIA RABELO MENDES, 7.0000

16.49/89-MANOEL CLIMACO FONSECA, 7.000202/90-MARCOS PINHEIRO DE ALMEIDA, 7.000188/90-MIGUEL DOS SANTOS GUTERRE RIBEIRO, 7.000184/90-MARIA ELZA SOUZA DO NASCIMENTO, 7.000016.20/89-NAZIL DO NUNES DE SOUZA, 7.000016.73/89-NERI BENTES DE SOUZA, 7.000016.72/89-OLGA SARRAF DA SILVA, 7.000016.71/89-OSMARLINDA SOUZA DA SILVA, 7.000016.45/89-PAULO SÉRGIO SIQUEIRA PEREIRA, 7.000016.69/89-RIVAILDES DA PAIXÃO GOMES, 7.000016.30/89-RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 7.000016.15/89-RAIMUNDO EUDES FURTADO OLIVEIRA, 7.000016.23/89-ROSILDA RODRIGUES SANTOS, 7.000016.61/89-ROSA MONTEIRO, 7.000016.53/89-RAIMUNDA BATISTA DE SOUSA, 7.000016.51/89-RAIMUNDA CAMPOS PADILHA, 7.000016.80/89-RAIMUNDO CANÁRIO DE BRITO, 7.000171/90-RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA, 7.000172/90-RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, 7.000176/90-RAIMUNDO CARLOS VENTURA, 7.000179/90-RAIMUNDO FUZIEL SARRAF, 7.000016.3/89-SELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 7.000016.47/89-SANDOVAL DO ESPÍRITO SANTO A. ALVARES, 7.000016.46/89-SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA, 7.000016.44/89-SEBASTIÃO LIMA COUTINHO, 7.000174/90-SEVERINO JOÃO DE ANDRADE, 7.000180/90-SAMUEL DOS SANTOS JERÔNIMO DA SILVA, 7.000181/90-TARCÍSIO FERREIRA SILVA, 7.000016.5/89-VALDIRENE RABELO MENDES, 7.000016.67/89-VITAL GRAÇON MENDES, 7.000016.76/89-WALDIR DE SOUZA NUNES, 7.000016.18/89-WALDIR DO SOCORRO SILVA LIMA, 7.000016.21/89-ZILDA SARRAF BARBOZA, 7.000016.64/89-ZILDA MIRANDA DA COSTA.

MACAPÁ, 18 de abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
- Governador do Estado -

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 002/89-SESA
2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/89-SESA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E O CENTRO DE DIAGNÓSTICO ULTRASSONOGRAFICO DO AMAPÁ LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado por seu Governador Doutor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o Centro de Diagnóstico Ultrassonográfico - do Amapá Ltda, adiante denominado simplesmente CONTRATADO, localizado nesta cidade de Macapá, à Av. Procópio Rola nº 104, bairro Central, inscrito no CGC/MF sob o nº 10.223006/001/81, neste ato representado por seu gerente administrativo, Srº CARMEM DINIZ DA CRUZ, brasileira, casada, portadora da C.I nº 188.504.132-20, resolvem de comum acordo - firmar o presente Termo Aditivo consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo Aditivo, tem como objetivo suplementar os recursos constantes na Cláusula Quarta do Contrato nº 002/89-SESA, a fim de atender a correta execução do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, no valor de Cr\$ 1.567.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Cruzeiros, correrão à Conta do F.P.E. programa de trabalho 13754282.464, natureza da despesa - 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos, Consoante Nota de Empenho nº

Emitida em

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA - A publicação do Presente termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, de de 1990.

Carmem Diniz da Cruz
CARMEM DINIZ DA CRUZ
CONTRATADO

JORGE NOVA DA COSTA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

a) 

b) _____

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-ASCICT - LEITURA E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, ÀS DEZESSEIS HORAS NUMA DAS SALAS DO PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ, FOI INSTALADA A REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-ASCICT, CONVOCADA COM O FIM ESPECÍFICO DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEGER E EMPOSSAR A PRIMEIRA DIRETORIA ELEITA EM SUFRÁGIO DIRETO PELOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE. VERIFICADA A PRESENÇA DE ASSOCIADOS O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA BACHAREL MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE DEL CASTILLO DEU INÍCIO À REUNIÃO, CONVIDANDO A ASSOCIADA KÁTIA MARIA FARIAS, PARA SECRETARIAR A REUNIÃO. EM SEGUIDA DEU A CONHECER AOS PRESENTES A ORDEM DO DIA, A QUAL CONSTAVA DO SEGUINTE: LEITURA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA. FEITA A LEITURA DO ESTATUTO PELA DIRETORIA DA REUNIÃO, NÃO HOUVE NENHUM DESTAQUE OU ITEM A SER DISCUTIDO, O QUE RESULTOU NA SUA APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE POR PARTE DOS SÓCIOS PRESENTES. PASSANDO PARA O SEGUNDO ÍTEM DA Pauta, O PRESIDENTE DEU A CONHECER AOS PRESENTES QUE APENAS UMA CHAPA HAVIA SIDO REGISTRADA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES, A QUALES TAVA ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE - MARLON NASCIMENTO PINTO, VICE-PRESIDENTE - MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE DEL CASTILLO, 1º SECRETÁRIO - KÁTIA MARIA FARIAS, 2º SECRETÁRIO - VERA LÚCIA SALES PESSOA, 1º TESOUREIRO - JOSE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 2º TESOUREIRO - CARLOS COSTA DE ALMEIDA, DIRETOR SOCIAL - MARIA RAIMUNDA SAMPAIO CANTUÁRIA, DIRETOR DE ESPORTE - JOSE BENJAMIM SANTOS, DIRETOR DE PATRIMÔNIO - JORGE TORK RODRIGUES. PROSEGUINDO OS TRABALHOS O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA INICIOU O PROCESSO DE VOTAÇÃO COM A CHAMADA DOS PRESENTES. AO FINAL VERIFICOU-SE O RESULTADO DE VOTOS A FAVOR, E NENHUM CONTRA O QUE DEU A CONDIÇÃO DE ELEIÇÃO POR UNANIMIDADE POR PARTE DOS PRESENTES, FICANDO PORTANTO A DIRETORIA DA ASCICT ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE - MARLON NASCIMENTO PINTO, VICE-PRESIDENTE - MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE DEL CASTILLO, 1º SECRETÁRIO - KÁTIA MARIA FARIAS, 2º SECRETÁRIO - VERA LÚCIA SALES PESSOA, 1º TESOUREIRO - JOSE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 2º TESOUREIRO - CARLOS COSTA DE ALMEIDA, DIRETOR SOCIAL - MARIA RAIMUNDA SAMPAIO CANTUÁRIA, DIRETOR DE ESPORTE - JOSE BENJAMIM SANTOS, DIRETOR DE PATRIMÔNIO - JORGE TORK RODRIGUES. ANTES DE FINALIZAR A REUNIÃO O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO COORDENADOR DA CICT - ECONOMISTA WALTER SILVA PACHECO, QUE EM RÁPIDAS PALAVRAS, SE CONGRATULOU COM A DIRETORIA ELEITA E CONCLAMOU A TODOS A CERRAREM FIELEIRA AO LADO DA MESMA VISANDO O SEU RÁPIDO E ADEQUADO PROGRESSO DA ASCICT. NADA MAIS HÁ VENDO A TRATAR, O PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, PONTUALMENTE ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, DA QUAL EU KÁTIA MARIA FARIAS, LAUREI A PRESENTE ATA, A QUAL APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE, POR MIM E PELOS DEBATE ASSOCIADOS PRESENTES À REUNIÃO. * * * * *

Kátia Maria Farias
Jorge Tork Rodrigues
Carlos Costa de Almeida
Jose Benjamin Santos
Maria Raimunda Sampaio Cantuária
João da Silva Soares
João da Silva Soares



LEAL SANTOS NORTE S.A.

CGCMF nº 14.539.373/0001-40

JUCAP nº 16300000352

SANTANA - AP

Capital Autorizado Cr\$ 130.428.622,00
Capital Subscrito Cr\$ 82.806.238,00
Capital Integralizado Cr\$ 82.806.238,00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ATA DE REUNIÃO Nº 24

- 1. DATA, HORA E LOCAL** - No dia 20 (vinte) de abril de 1990 (mil novecentos e noventa), às 11:00 (onze) horas, na sede da Companhia, sítio no Município de Santana, Estado do Amapá, no km 20 de margem direita da Rodovia Macapá/Mazagão, Distrito Industrial.
- 2. PRESENCAS** - A totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 3. DELIBERAÇÕES** - 3.1. - De conformidade com o disposto no Art. 14 do Estatuto Social, escolher os Srs. NELSON RIET CORRÊA e IWAM JAEGER para, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. 3.2. - Em atendimento ao disposto no Art. 15 do Estatuto Social e no § 2º do mesmo artigo, reeleger, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1991 (mil novecentos e noventa e um), para Diretor Superintendente da Sociedade o Sr. HENRIQUE JOSÉ LEAL SANTOS VIEIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, industrialista, portador da cédula de identidade RG nº

6009449205 (SSP-RS), CPF nº 010.195.890-00 e, para Diretor, o Sr. NELSON RIET CORRÊA, brasileiro, casado, industrialista, portador da cédula de identidade RG nº 1016757849 (SSP-RS), CPF nº 004.762.930-49 e eleger, também com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1991 (mil novecentos e noventa e um), para Diretor, o Sr. PAULO ROBERTO STUART GOMES, brasileiro, casado, engenheiro de pesca, portador da cédula de identidade RG nº 437.132 (SSP-CE), CPF nº 104.653.123-34, todos residentes e domiciliados na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, o primeiro à Rua Aquidaban nº 684, apto. 1102, o segundo à Rua General Vitorino nº 665 e o terceiro à Rua General Portinho nº 35, apto. 1003.

4. FORMA - Foi unanimemente aprovada a lavratura da presente ata sob a forma do sumário dos fatos ocorridos.

5. ENCERRAMENTO E ASSINATURA - Nada mais havendo a tratar e como ninguém de se fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada, sendo lavrada esta ata sumária que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos seguintes Conselheiros de Administração: NELSON RIET CORRÊA, Presidente; IWAM JAEGER, Vice-Presidente; GLEY CASTRO FONSECA; RONALDO GOMES ALMEIDA.

CERTIFICO que a presente é cópia fiel do original transcrito no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da LEAL SANTOS NORTE S.A.

Santana - AP, 20 de abril de 1990.

Nelson Riet Corrêa
NELSON RIET CORRÊA

Presidente do Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO T.F. DO AMAPÁ
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTES
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO

2 MAR 90 001838

MARILIA CAVALCANTI
SEC. GERAL



LEAL SANTOS NORTE S.A.

CGCMF nº 14.539.373/0001-40

JUCAP nº 16300000352

SANTANA - AP

Capital Autorizado Cr\$ 130.428.622,00
Capital Subscrito Cr\$ 82.806.238,00
Capital Integralizado Cr\$ 82.806.238,00

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1990

- 1. DATA, HORA E LOCAL** - No dia 20 (vinte) de abril de 1990 (mil novecentos e noventa), às 09:00 (nove) horas, na sede da Companhia, sítio no Município de Santana, Estado do Amapá, no km 20 (vinte) de margem direita da Rodovia Macapá/Mazagão, Distrito Industrial.
- 2. PUBLICAÇÕES** - Anúncios a que se refere o "caput" do Art. 133 da Lei nº 6.404/76: dispensada a publicação, nos termos do § 5º do mesmo artigo. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989: Diário Oficial do Estado do Amapá, na edição do dia 30 de março de 1990.
- 3. PRESENCAS** - Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, Administradores da Sociedade e, ainda, o Sr. Joel Pereira Gonçalves, inscrito no CRC-RS sob o nº 25.012, representando os Auditores Independentes, BIEDERMANN, BORDASCH, ERNST & WHINNEY S/C., inscrita no CRC-RS sob o nº 2766.
- 4. CONSTITUIÇÃO DA MESA** - Presidente: NELSON RIET CORRÊA. Secretário: HENRIQUE JOSÉ LEAL SANTOS VIEIRA DA FONSECA.
- 5. CONSELHO FISCAL** - Não foi instalado no exercício.
- 6. DELIBERAÇÕES** - Foram aprovados por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos: 1. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989. 2. Propostas do Conselho de Administração para: a) constituição de Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, cujo saldo se expressa, no Balanço levantado em 31 de dezembro de 1989, pelo valor de NCz\$ 47.672.274,22 (quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros novos e vinte e dois centavos), correspondentes nesta data a Cr\$ 47.672.274,22 (quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos) e utilização do montante de Cr\$ 47.672.274,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros) da mesma Reserva, para incorporação ao capital subscrito, aumentando-o de Cr\$ 35.133.964,00 (trinta e cinco milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 82.806.238,00 (oitenta e dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros), mediante a emissão de 47.672.274 (quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro) novas ações, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 23.875.508 (vinte e três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentas e oito) ordinárias e 23.796.766 (vinte e três milhões, setecentas e noventa e seis mil e setecentas e sessenta e seis) preferenciais, distribuíveis aos acionistas na proporção das ações por eles subscritas e integralizadas no capital da Sociedade de até 31 de dezembro de 1989. Em consequência desse aumento, o capital subscrito e integralizado passa a ser composto por 56.446.730 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentas e trinta) ações ordinárias e 26.359.508 (vinte e seis milhões, trezentas e cinquenta e nove mil e quinhentas e oito) preferenciais, totalizando 82.806.238 (oitenta e dois milhões, oitocentos e seis mil e duzentos e trinta e oito) ações, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; b) aumento do capital autorizado da Sociedade nos termos do § 2º do Art. 168 da Lei nº 6.404/76, elevando-o para Cr\$ 130.428.622,00 (cento e trinta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros) e passando o "caput" do Art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação, sem alteração na redação dos parágrafos do mesmo artigo: "Art. 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 130.428.622,00 (cento e trinta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros), dividido em 130.428.622 (cento e trinta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e duas) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 65.214.311 (sessenta e cinco milhões, duzentas e quatorze mil e trezentas e onze) ordinárias e 65.214.311 (sessenta e cinco milhões, duzentas e quatorze mil e trezentas e onze) preferenciais." 3. Proposta da acionista LEAL SANTOS PESCADOS S.A. para a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Sociedade, Srs. NELSON RIET CORRÊA, industrialista, portador da cédula de identidade RG nº 1016757849 (SSP-RS), CPF nº 004.762.930-49, Rua General Vitorino nº 665; IWAM JAEGER, industrialista, portador da cédula de identidade RG nº 8008608906 (SSP-RS), CPF nº 004.829.940-53, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 256, apto. 64; GLEY CASTRO FONSECA, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9006345186 (SSP-RS), CPF nº 054.909.870-49, Rua Tiradentes nº 417 e RONALDO GOMES ALMEIDA, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1007586066 (SSP-RS), CPF nº 005.260.290-72, Rua General Vitorino nº 91, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 1991 (mil novecentos e noventa e um). 4. Proposta dos membros do Conselho de Administração ora reunidos e presentes à Assembleia, para que não percebam qualquer remuneração até o final de seu mandato, a mesma ocorren-

do em relação à Diretoria que o Conselho de Administração vier a eleger.

7. **FORMA** - Foi unanimemente aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76.

8. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA** - Nada mais havendo a tratar e como ninguém se queixasse de fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada, sendo lavrada esta ata sumária que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos seguintes acionistas presentes, perfazendo o "quorum" previsto em lei: NELSON RIET CORRÊA, Presidente da Assembleia; HENRIQUE JOSÉ LEAL SANTOS VIEIRA DA FONSECA, Secretário; IWAM JAEGER; GLEY CASTRO FONSECA; RONALDO GOMES ALMEIDA; LEAL SANTOS PESCADOS S.A.; Nelson Riet Corrêa, Diretor Presidente; Henrique José Leal Santos Vieira da Fonseca, Diretor Superintendente; p.p. ARMANDO DUARTE DA SILVA, p.p. ISAPAR - PETRÓLEO IPIRANGA PARTICIPAÇÕES S.A., p.p. REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A., p.p. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A., p.p. COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, p.p. FERTISUL S.A., p.p. ASFRILO - ASFALTO FRIO IPIRANGA S.A., p.p. TROPICAL TRANSPORTES S.A., p.p. COMERCIAL FARROUPILHA S.A., p.p. CORCEL - CORETORA DE SEGUROS LTDA., p.p. IPIRANGA FLORESTAL LTDA., p.p. SILINDR S.A., p.p. HOTÉIS CHAR-RUA S.A., p.p. INDÚSTRIAS REUNIDAS LEAL SANTOS S.A., p.p. ISAGRO - AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA., p.p. QUÍMICA GERAL DO NORDESTE S.A., p.p. ISATEC - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E ANÁLISES QUÍMICAS LTDA., p.p. ISA SUL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., p.p. ISA-RIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., p.p. REGIÃO SUL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., p.p. COMÉRCIO E TRANSPORTE PLANALDIESEL LTDA., p.p. RODOMISSÕES COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., p.p. GUTERRES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., p.p. CAMPANHA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., p.p. URUCAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., p.p. PRODICHEM (SÃO PAULO) PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.; Henrique José Leal Santos Vieira da Fonseca.

CERTIFICAMOS que a presente é cópia fiel do original transcrito no Livro de Atas das Assembleias Gerais da LEAL SANTOS NORTE S.A. Santana-AP, 20 de abril de 1990.

Nelson Riet Corrêa
NELSON RIET CORRÊA
Presidente da Assembleia

Henrique José Leal Santos Vieira da Fonseca
HENRIQUE JOSÉ L. S. V. DA FONSECA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO T.F. DO AMAPÁ
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTES
DOCUMENTOS SOB O NÚMERO ABAIXO

2 MAR 90 001839

MARÍLIA CAVALCANTI
SEC. GERAL

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

Nº 03/90 - CEC

A Senhora Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Amapá, no uso de suas atribuições legais, baseada no item XII, do art. 22, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Funcionar os termos da Proposição nº 01/90 - C.L.N./CEC/AP, aprovada em sessão plenária do Colegiado, no dia 23.03.90, que estabelece normas acerca de documentos submetidos à análise e parecer do Conselho Estadual de Cultura do Amapá, bem como a aquisição e financiamento de produção de obras de arte, conforme segue:

"I - Toda obra literária que seja encaminhada a este Colegiado pela Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Ação Complementar e outra qualquer instituição ou pessoa física, deverá constar do original e uma cópia, das quais uma permanecerá nos arquivos deste Conselho após análise e parecer, passando a integrar o acervo desta Casa, sendo a outra cópia devolvida ao(s) interessado(s) juntamente com o parecer deste Conselho.

II - Toda obra encaminhada a este Colegiado só poderá ser devolvida ao(s) interessado(s) após análise e parecer, respeitado o período regimental de trinta dias.

III - Com relação a material fonográfico devem ser considerados os seguintes aspectos para encaminhamento a este Colegiado:

a) As músicas deverão ser gravadas em fita magnética;

b) As letras das músicas deverão ser datilografadas separadamente, constituindo parte do processo;

c) A fita e as letras deverão ser encaminhadas em duas vias e obedecerão as normas estabelecidas nos itens I e II.

IV - O encaminhamento de planos e projetos para análise e parecer deste Colegiado deverá também ser feito em duas vias, contendo, necessariamente, em sua estrutura técnico-descritiva: justificativa, objetivo, atividades cronogramadas, metodologia, detalhamento do orçamento

e acompanhamento (controle e avaliação).

V - A Secretaria de Educação e Cultura deverá encaminhar a este Colegiado até 30 de janeiro o seu Plano de Ação Cultural para análise e parecer, com vistas à sua execução, anexando-se ao mesmo, cópia do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior, inclusive o dispêndio orçamentário.

VI - Toda e qualquer obra de arte que o Governo do Estado manifeste interesse em adquiri-la, ou financiar sua produção, deverá antes ser ouvido o Conselho de Cultura, que emitirá parecer a respeito da obra, para melhor subsidiar decisão subsequente.

VII - Independente do interesse de outrem, o Conselho poderá sugerir a aquisição, ou financiamento da produção de obras pelo Estado, desde que seja justificada a representatividade das mesmas para o enriquecimento da cultura amapaense".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ, em Macapá (AP), 23 de março de 1990.

Francisca de Moraes Guedes
FRANCISCA DE MORAES GUEDES
Presidente



DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Regional, do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO-PSD/AP, na forma da Lei Eleitoral vigente, convoca os senhores filiados do PARTIDO, membros da Comissão Executiva Regional, membros titulares e Suplentes do Diretório Regional, Delegados dos Diretórios Municipais de SANTANA E OIAPOQUE, para a CONVENÇÃO REGIONAL a realizar-se no dia 13 de maio de 1.990, no prédio da sede Social do Esporte Clube Macapá, sito à Av. Fab, em Macapá, capital do Estado do Amapá, às 9:00 horas, que se prolongará, até as 17:00 horas, para a Deliberação da seguinte Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

a) Escolha de Candidatos às eleições de 03 de Outubro de 1990, de acordo com a Lei 5.682, art.60, e resolução nº 16.347 de 27 de março de 1990, do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

b) Discursão das propostas de COLIGAÇÕES com partidos Político do Estado, para as eleições de 03 de Outubro de 1990 (V. ART. 5º, parágrafo único) resolução 16.347-TSE (PFL - PRN - PL)

c) Outros assuntos de interesses partidários, que ocorrerem;

Macapá-ip, 02 de maio de 1.990

Engº. CARLOS ELIOMAR CHAGAS DE ARAGÃO
Presidente Regional do PSD